



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Emenda Substitutiva de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao Projeto de Lei de autoria do vereador **Walter Roriz de Queiroz** que, **“Dispõe sobre a visita hospitalar virtual, através de vídeo-chamada, de familiares aos pacientes que estejam internados em hospitais públicos e privados no município de Luziânia com diagnóstico do novo Coronavírus - COVID-19 e dá outras providências”**.

O Presente Projeto de Lei foi encaminhado a esta Comissão a fim de ser apreciado quanto a seus aspectos constitucional, legal, jurídico e regimental conforme previsto no artigo 50, do Regimento Interno.

Nesse sentido, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, entende que deve substituir o Art. 2º do Projeto em análise.

Assim, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto em análise nesta Comissão.

EMENDA SUBSTITUTIVA

“Substitui o Art. 2º do Projeto de Lei de autoria do vereador Walter Roriz de Queiroz que, “Dispõe sobre a visita hospitalar virtual, através de vídeo-chamada, de familiares aos pacientes que estejam internados em hospitais públicos e privados no município de Luziânia com diagnóstico do novo Coronavírus - COVID-19 e dá outras providências”.

- Substitui o Art. 2º ao referido projeto que passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 2º Caberá às unidades de saúde da rede estadual pública e privada assegurar a operacionalização do disposto nesta Lei, podendo inclusive adotar mecanismos complementares que obtiverem assegurar o seu pleno cumprimento.





**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

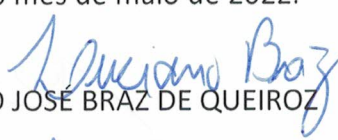
“Art. 2º Caberá às unidades de saúde da rede municipal pública e privada assegurar a operacionalização do disposto nesta Lei, podendo inclusive adotar mecanismos complementares que obtiverem assegurar o seu pleno cumprimento”.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 03 dias do mês de maio de 2022.


DÊNIS DA COSTA MEIRELES
PRESIDENTE

MARCUS ANTONIO MOURA SILVA

MEMBRO


LUCIANO JOSÉ BRAZ DE QUEIROZ
VICE-PRESIDENTE

FRANCISCO CARLOS FERREIRA DA SILVA

MEMBRO

NELSON D'APARECIDA MEIRELES

MEMBRO



Fone: (61) 3622-1880



www.luziania.go.leg.br



Praça Nirson Carneiro Lobo, 34
Centro, Luziânia-GO CEP 72800-060